



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.587 – 27/09/2017**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.300,00
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.93 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$ 6.300,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.36 .....	R\$ 1.000,00
Sub-total .....	R\$ 6.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
02.08.15.452.4522.2.066.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$10.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.39 .....	R\$ 5.000,00
---	--------------

**TOTAL: ..... R\$27.300,00**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.363.1223.1.140.000.4.4.90.52 .....	R\$ 1.300,00
02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.93 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$ 6.300,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.451.4512.1.104.000.4.4.90.51 .....	R\$ 6.000,00
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.20.606.6061.1.030.000.4.4.90.51 .....	R\$10.000,00
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.301.3014.1.003.000.4.4.90.52 .....	R\$ 5.000,00
---	--------------

**TOTAL: .....** **R\$27.300,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 2017.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.587 de 27/09/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de setembro de 2017.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal